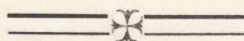




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 25/78 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A VENDER TRÊS CAMINHÕES
COM CAÇAMBAS BASCULANTES,
UMA CAMIONETA, UM TRATOR
DE ESTEIRAS E UM AUTOMÓVEL
DANIFICADO.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a venda, mediante concorrência pública, de :

a) Um (01) caminhão, marca chevrolet, ano de fabricação 1973, motor Perkins, chassis nº G653CER42180T, com caçamba basculante.

b) Um (01) caminhão, marca chevrolet, ano de fabricação 1971, motor Perkins, chassis nº G66ABR18480T, com caçamba basculante.

c) Um (01) caminhão, marca chevrolet, ano de fabricação 1971, motor Perkins, chassis nº G65ABR18481T, com caçamba basculante.

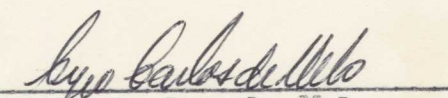
d) Uma (01) camioneta Pick up, marca chevrolet, ano de fabricação 1975, chassis nº 144EBR2330P.

e) Um (01) Trator de Esteiras, Massey Ferguson 3366, ano de fabricação 1974.

f) Um (01) automóvel, marca chevrolet, opala, ano de fabricação 1978, chassis nº 5-69-F, danificado em virtude de acidente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de novembro de 1978.


Cyro Carlos de Melo,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

